

armada, desarmada e segurança eletrônica, para atender as necessidades da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCPTN, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
SERVI - SAN	R\$ 547.357,35

Belém. (PA), 04 de julho de 2011.
CARLOS NILSON BATISTA CHAVES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253033
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de segurança patrimonial armada, desarmada e segurança eletrônica, para atender as necessidades da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN.

Empresa vencedora: Servi - san
Valor Negociado: R\$ 547.357,35

Wanderléia da Silva Rodrigues
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253508
INEXIGIBILIDADE: 52/2011

Data: 05/07/2011

Valor: 30.000,00

Objeto: Pagamento de cachês artísticos para as Bandas "5ª Dimensão"; "Tapajoaara", "Adrenalina" e "Cintura Fina", para apresentações na IV FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA, em Santarém, Estado do Pará, nos dias 30/06 e 01/02/2011.

Fundamento Legal: art. 25, III, 8666/93

Data de Ratificação: 05/07/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13392118162000000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: Av Ismael Araújo, Bairro: Santíssimo, 656

CEP. 68010-600 - Santarém/PA

Telefone: 9391221672

Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

Fundação Curro Velho

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253463
PORTARIA: 82

Objetivo: Para ministrar oficina de percussão, como parte do Programa de Festival de Música do Município.

Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei 5810

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

OUREM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

/JOSENY DE SOUZA SANTOS (colaborador eventual) / 11.0 diárias (Completa) / de 11/07/2011 a 22/07/2011<br

Ordenador: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 39/2011-GAB/SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253467
PORTARIA Nº. 39/2011-GAB/SIND.
BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR instaurada através da PORTARIA Nº. 16/2010-GAB/SIND, de 21/05/2010, publicada no DOE edição nº 31673 de 25/05/2010, prorrogada pela PORTARIA Nº 24/2010 de 22/06/2010, publicada no DOE edição nº 31696 de 28/06/2010, continuada pela Portaria 45/2010 de 13/09/2010, publicada no DOE edição nº 31751 de 14/09/2010.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, com base nos autos do Relatório da AGE nº 117/2008, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por servidores desta Secretaria Estadual;

II - DETERMINAR que a Coordenadoria de Recursos Humanos/

CRH/SEDUC, adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 38/2011-GAB/SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253407
PORTARIA Nº. 38/2011-GAB/SIND.
BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 04/2011-GAB/SIND, de 23.02.2011, publicada no DOE edição nº 31877 de 21.03.2011, prorrogada pela PORTARIA Nº 12/2011 de 14.04.2011, publicada no DOE edição nº 31901 de 26/04/2011.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, o Processo nº. 345329/2010, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte do servidor MAX DE JESUS CANUTO, matrícula nº 57203730-1;

II - DETERMINAR que a Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SEDUC, adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 38/2011-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253329
PORTARIA Nº. 38/2011-GAB/PAD
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO Considerando o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº 29/2010-GAB/PAD, de 06 de julho de 2010, publicada no DOE nº 31726, de 09/08/2010, Rerratificada pela PORTARIA Nº 50/2010 publicada no DOE nº 31729 de 12/08/2010, Prorrogada pela PORTARIA Nº 58/2010 de 14/10/2010, publicada no DOE nº 31.775 de 18/10/2010, Redesignada pela PORTARIA Nº 02/2011 de 17/01/2011, publicada no DOE nº 31.860 de 22/02/2011, Redesignada pela PORTARIA Nº 15/2011 de 07/04/2011, publicada no DOE nº 31.901 de 26/04/2011, constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 214744/2009.

R E S O L V E:

I - Aplicar, com fundamento no art. 188 c/c art. 183, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de REPREENSÃO, ao servidor JORGE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 6332439, por restar provada nos autos do processo nº 214744/2009, a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor;

II - Determinar que a Coordenadoria de Recursos Humanos adote as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 39/2011-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253341
PORTARIA Nº. 39/2011-GAB/PAD.
BELÉM, 21 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 011/2010-GAB/PAD, de 21.05.2010, publicada no DOE edição nº 31673 de 25.05.2010.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento o art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, o Processo nº. 307978/2010, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor DANIEL CAMACHO FRADE, matrícula nº 57217134-1;

II - DETERMINAR que Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SEDUC, adote as providências pertinentes quanto ao competente registro.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 37/2011-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253216
PORTARIA Nº. 37/2011-GAB/PAD
BELÉM, 21 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO Considerando o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº 30/2010-GAB/PAD, de 07/07/2010, publicada no DOE nº 31705, de 09/07/2010, Prorrogada pela PORTARIA Nº 53/2010-GAB/PAD, de 31/08/2010, publicada no DOE nº 31744 de 02/09/2010, constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 300695/2010.

R E S O L V E:

I - Aplicar, com fundamento no art. 189 c/c art. 183, II, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, ao servidor JEAN SAVIO DA SILVA RICARTE, matrícula nº 57214233-1, por restar provada nos autos do processo nº 300695/2010, a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor supracitado;

II - Determinar que a Coordenadoria de Recursos Humanos adote as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 36/2011-GAB/SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253035
PORTARIA Nº 36/2011-GAB/SIND.
BELÉM (PA), 28 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL através da PORTARIA Nº. 30/2011-GAB/SIND de 03 de junho de 2011, publicada no DOE nº. 31931 do dia 07 de junho de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2011-GAB/SIND, de 21 de junho de 2011, de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30(trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 37/2011-GAB/SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253048
PORTARIA Nº. 37/2011-GAB/SIND.
BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Sindicância Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 40/2010-GAB/SIND, de 17.08.2010, publicada no DOE edição nº 31734 de 19.08.2010.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, o Processo nº. 287149/2009 e anexo Processo nº 354934/2010, por não restar provada nos autos, a ocorrência de infração disciplinar por parte dos servidores PAULO EREMILTON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 6332595-2 e PAULO ROBERTO RAMOS MOREIRA, matrícula nº 57217471-1;

II - DETERMINAR que a Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SEDUC, adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 35/2011-GAB/SIND
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 253022
PORTARIA Nº 35/2011-GAB/SIND.
BELÉM (PA), 28 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL através da PORTARIA Nº. 29/2011-GAB/SIND de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº. 31927 do dia 01 de junho de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2011-GAB/SIND, de 21 de junho de 2011, de lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.